



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CONTRATO Nº 23/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº. 23/2018, QUE VISA ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES E O SUPERMERCADO GIRO 12HORAS, CONFORME SEGUE:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/nº, Esquina Com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo seu Representante Legal **Domingos Oliveira dos Santos**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0616576-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 429.831.501-00, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, e, de outro lado;

A empresa **SUPERMECADO GIRO 12H EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.010.141/0001-44, com endereço comercial na rua Padre Cassemiro, 2823, Santa Cruz, Cep 78200-000, Cáceres – MT, doravante aqui denominada apenas Contratada, representada por Alexsandro Ramos Neto, brasileira, casada, portadora do RG nº 1607201-4 SSP/MT, inscrito no CPF nº



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

017.409.351-95, com endereço comercial na rua Padre Cassemiro, 2823, Santa Cruz, Cep 78200-000, Cáceres – MT, tendo em vista o que consta na Dispensa nº 61/2018, tem, entre si, ajustado o.

As partes supra qualificadas, resolvem firmar o CONTRATO Nº. 23/2018, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições decorrente do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 61/2018, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo doravante aqui denominada apenas Contratada, para Câmara Municipal de Cáceres;

1.2. Passa a fazer parte deste contrato os orçamentos apresentados às fls. nº 08 dos autos do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 061/2018, contendo as descrições, quantidades, unidades, preço unitário, preço total dos serviços contratados, valor total de R\$ 4.866,70 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais);, abaixo os itens a serem adquiridos:

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	141195-0	"ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO".	PCT	210	R\$ 3,19	R\$ 669,90



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

2	345175-5	"CAFÉ - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA. EMBALAGEM COM 500G MARCA.	PCT	300	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
3	252489-9	"SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, COM FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML".	UND	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
4	3550-5	"SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJÁ, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, COM FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM 500 ML".	UND	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
5	0002019	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHÃO DE USO DIÁRIO, MEDINDO 60 x 90 CM.	UND	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
VALOR TOTAL						R\$ 4.866,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. O regime fornecimento de matérias de consumo poderá ser de uma só vez ou parceladamente, nos termos do artigo 6º, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

3.1. O valor global de fornecimentos de produtos no presente contrato é de R\$ 4.866,70 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais);

3.2. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos e cumprimento do cronograma ajustado entre as partes, mediante apresentação de nota fiscal dos produtos, até o décimo dia útil do mês seguinte ao da entrega dos bens;

3.3. O preço é fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA,
EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **365 (trezentos sessenta e cinco)** dias;

4.2. O prazo de execução do contrato se inicia a partir da sua assinatura;

4.3. Cumprido devidamente o objeto pelo contratado antes do prazo que deverá ser atestado pelo servidor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do que dispõe o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDIO PELO QUAL CORRERÃO
AS DESPESAS**

6.1. A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previsto no Orçamento Anual do Poder Legislativo Municipal do Exercício de 2018:

As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE
16	01.031.1001.2001.00003.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

7.1.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

7.1.1.2. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

7.1.1.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.1.4. Todos os dispositivos contidos no Termo de Referência, passam a fazer parte deste contrato.

7.2. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1.1. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

7.2.1.2. Entregar os produtos descritos no Termo de Referência no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura deste contrato;

7.2.1.3. Substituir o produto não aceito pela CONTRATANTE, no prazo 20 (vinte) dias, a partir da ciência da rejeição.

7.2.1.4. Comunicar ao Diretor da Secretaria de Aquisições, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.2.1.5. Todos os dispositivos contidos no Termo de Referência, passam a fazer parte deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

a) amigável: por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) Administrativa por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) judicial: nos termos da legislação processual.

9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato decorrente do processo de dispensa de licitação nº 061/2018, poderá ser alterado, por fato devidamente justificado, conforme artigo 65, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato será fiscalizada pela servidora **Dezenir Aparecida de Souza França**, a ser devidamente nomeada por portaria a ser baixada pela Administração da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1. Aplica-se ao presente contrato e em especial aos casos omissos, a lei nº 8.666/93 e suas alterações e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação ou na assinatura do presente instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Cáceres – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

14.2. Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cáceres/MT, 13 de agosto de 2018.



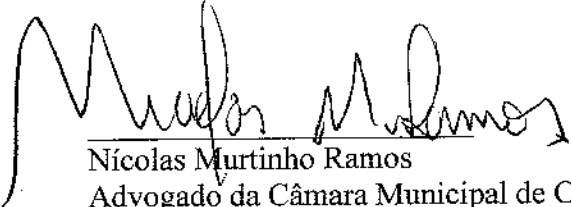
CONTRATANTE

Vereador Domingos Oliveira dos Santos
Câmara Municipal de Cáceres



CONTRATADA

Representante da Empresa, Alexsandro Ramos Neto
CNPJ/MF nº 33.010.141/0001-44



Nicolas Murinho Ramos

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1



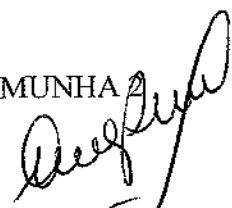
Emanuelle P. Pinheiro

NOME:

CPF: 027.299.291-77

RG: 2059843-2

TESTEMUNHA



NOME: ANTONIO CAETANO PINHEIRO

CPF: 34527958100

RG: 0424836-8 SGPUSP/MT

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para, a Comissão de Sindicância desta Câmara Municipal de Cáceres-MT, concluir a apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidade prevista no contrato nº 017/2017 por descumprimento contratual da empresa M. de L. P Almeida – Prod. de Limpeza e Higiene – ME, a fim de dar continuidade aos trabalhos e apurar eventuais responsabilidades desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de agosto de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Wagner Sales do Couto

2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 022/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: GRÁFICA CENTRO OESTE / CNPJ 23.702.786/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

VALOR TOTAL: R\$ 6.005,00 (SEIS MIL E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS

INÍCIO: 13/08/2018 **TÉRMINO:** 13/08/2019

Cáceres-MT., 20 de agosto de 2018

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT toma público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, Objeto: Licitação para "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT", que sagrou-se vencedora a Empresa:

AUTO POSTO QUERO-QUERO LTDA – CNPJ: 01.369.396/0007-05, foi vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Estimado	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	5.000	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
2	GASOLINA COMUM	Litro	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
Valor Total R\$ 21.510,00					
(Vinte e um mil quinhentos e dez reais)					

Cotriguaçu-MT, 20 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 002/2018 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Senhor José Carlos dos Santos Alves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: SUPERMERCADO GIRO 12H EIRELI - FUFMT / CNPJ 33.010.141/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 4.866,70 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 13/08/2018 **TÉRMINO:** 13/08/2019

Cáceres-MT., 20 de agosto de 2018

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018, DE 20/08/
2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018, de 20/08/2018

De conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 679/2017, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES DESKTOP, PROCESSADOR INTEL CORE-I3, COM NO-BREAK, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**, visando economicidade e atendimento a necessidade da Câmara Municipal de Cláudia - MT. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.415,56 (cinco mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 2º, da Lei Municipal nº 679/2017. **CONTRATADO:** MTEC INFORMATICA - CNPJ: 14.394.651/0001-18 **VALIDADE:** 31/12/2018. Cláudia - MT, 20 de Agosto de 2018. **MARCIEL PEREIRA RICARTE** – Presidente.

lei, e ainda, considerando o atendimento processual à íntegra da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, mais especificamente o Inciso XIV do artigo 11 e reconhecida a habilitação dos licitantes, na forma dos incisos XI, XII e XIII do mesmo artigo, ainda, após atendido todos os prazos recursais e recursos impetrados pelos concorrentes, Adjudica o objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para serviços de criação, veiculação, planejamento, pesquisas e produção de material para televisão, rádio, jornal impresso e internet, para a câmara de Peixoto de Azevedo MT à empresa: IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELLI – CNPJ

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
PORTARIA N.: 050/2018.

PORTARIA N.: 050/2018.

SÚMULA: REVOGA A DECISÃO QUE DECIDIU POR RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 009/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

NEURILAN FRAGA, Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, e;

Considerando a Ata de Registro de Preço n.: 009/2018;

Considerando a Inadimplência por parte da Contratada;

Considerando a Notificação Extrajudicial realizada pela AMM;

Considerando a contra notificação realizada pela empresa Contratada;

Considerando a decisão administrativa que rescindiu a Ata de registro de preço n.: 009/2018;

Considerando a ausência de processo administrativo assegurando o contraditório e a ampla defesa;

Considerando ainda o teor da Súmula Vinculante n.: 473 do STF:

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a decisão administrativa que havia rescindido a Ata de Registro de Preço n.: 009/2018;

Art. 2°. Notificar a Contratada para que cumpra a obrigação contratual no prazo de 5 (cinco) dias;

Art. 3. Caso não cumprida, determino a abertura de processo administrativo para fins de apuração do caso, devendo fixar responsabilidade e penalidades que entender pertinentes, ficando desde já nomeada a Comissão processante nas pessoas de:

Presidente: Gustavo Matoso Rosa;

Membro: Jussara de Fatima Toniazzo;

Membro: Emanceol Douglas Evangelista de Moura;

Art. 4. Publique-se, as providências.

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2018.

Neurilan Fraga

Presidente da AMM.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 128/2018**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente dos Contratos abaixo, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
022/2018	GRÁFICA CENTRO OESTE / CNPJ 23.702.786/0001-94	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA.	CLAUDIO ARVELINO SONAQUE.
023/2018	SUPERMERCADO GIRO 12H EIRELI - FUFMT / CNPJ 33.010.141/0001-44	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.	EMANUELLE EVELLIN DOS PASSOS ANICETO.	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de agosto de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

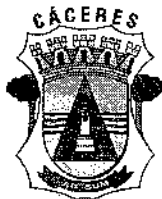
Wagner Sales do Couto

2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 127/2018**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com o artigo 219 da Lei Complementar Municipal nº 25/1997;

Considerando o que consta no Despacho 5 de 20 de agosto de 2018, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo desta Casa Legislativa;

RESOLVE:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: SUPERMERCADO GIRO 12H EIRELI - FUFMT / CNPJ
33.010.141/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 4.866,70 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS
REAIS E SETENTA CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 13/08/2018 TÉRMINO: 13/08/2019

Cáceres-MT., 20 de agosto de 2018

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres